



## DECRETO N.º 103/2025

### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** os feriados nacionais em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro, e Confraternização Universal, em 01 de janeiro, instituídos pela Portaria 11.090/2022 do Ministério da Economia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais dos dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, inclusive, em virtude do feriado nacional em comemoração ao “Natal”, no dia 25 de dezembro, e “Confraternização Universal”, no dia 01 de janeiro;

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos ou entidades que desempenham serviços essenciais e indispensáveis, tais como serviços de limpeza pública e transporte da área de saúde.

**Art. 3º** Em caso de necessidade, a Defesa Civil do município poderá requisitar qualquer servidor para atendimentos das demandas, ressaltando que a recusa imotivada ao atendimento da requisição implicará em falta funcional grave.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,  
às 17 horas do dia 26/11/2025.

**Raphael José Vieira de Amorim**  
**Secretário de Gabinete e Comunicação'**